



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 231 / 2024

Ementa: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR DAMIÃO EVANGELISTA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTOR: VEREADOR CARLÃO PELO BEM

RELATOR: VEREADOR JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO – BOSQUINHO

PARECER

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Decreto Legislativo Nº 231/2024, de autoria do vereador CARLÃO PELO BEM que pretende conceder o Título de Cidadã Pessoense AO SENHOR DAMIÃO EVANGELISTA PEREIRA e determinar outras providências.

O PDL 231/2024, em análise, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa para análise, em obediência ao disposto no art. 165, Incisos I e III da Constituição Federal e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa. Compete a esta Comissão, preliminarmente, nos termos do art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, jurídico, legal, regimental e de técnica legislativa da proposição.

É o breve relatório.



II. VOTO DO RELATOR

Com base na legislação pertinente ao caso, verifica-se a observância dos preceitos regimentais que norteiam a pertinência temática para a análise do referido PDL no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Analisando o conteúdo do PDL em questão, verifica-se que o nobre vereador, autor da propositura, pretende conceder a Cidadania Pessoense AO SENHOR DAMIÃO EVANGELISTA PEREIRA e determinar outras providências.

No que tange à legalidade quanto à competência e à iniciativa, a preposição em exame se afigura revestida de legalidade. Ressalva-se a necessidade de verificar-se junto aos setores competentes se a presente propositura fere alguma outra já existente, bem como quanto aos requisitos necessários para que a pessoa em questão , faça jus ao pretendido Título de Cidadão Pessoense. Relativamente ao quesito mérito, caberá ao soberano plenário desta Casa Legislativa. Sendo assim, o PL em análise reúne, portanto, os dispositivos legais e constitucionais para ser submetido a votação.

Em face do exposto, opina-se FAVORÁVEL à aprovação do PDL 231/24 de autoria do vereador autor da propositura.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2024.


João Bosco dos Santos Filho - Bosquinho
Vereador – PV



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DA COMISSÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 231 /2024

AUTOR: VEREADOR CARLÃO PELO BEM

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa opinou pelo parecer FAVORÁVEL à aprovação do PDL N.^o 231/2024, de autoria do vereador Carlão Pelo Bem, em conformidade com o VOTO do relator vereador João Bosco dos Santos Filho – Bosquinho.

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2024.

João Bosco dos Santos Filho - Bosquinho

Relator

Thiago Lucena

Presidente

Cel. Kelson

Vice- Presidente

Durval Ferreira

Membro

Odon Bezerra

Membro

Bispo José Luis

Membro

Bruno Farias

Membro